ANEXO II - RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

NOTAS:

1. É de total responsabilidade dos signatários deste PROJETO SIMPLIFICADO o atendimento à legislação vigente quanto:

a) ao dimensionamento, formato e área do lote;
b) ao processo construtivo e materiais empregados na obra;
c) a destinação das águas pluviais e do esgoto sanitário;
d) ao dimensionamento dos vãos de iluminação e ventilação;
e) às normas específicas de cada loteamento;
f) ao Código Sanitário Estadual (Decreto 12.342/78);
g) às demais características técnicas.

2. Pé direito: 3.00m

3. Número de banheiros: 02 (dois)

4. Escada: 18 degraus e=17,5cm p=25cm

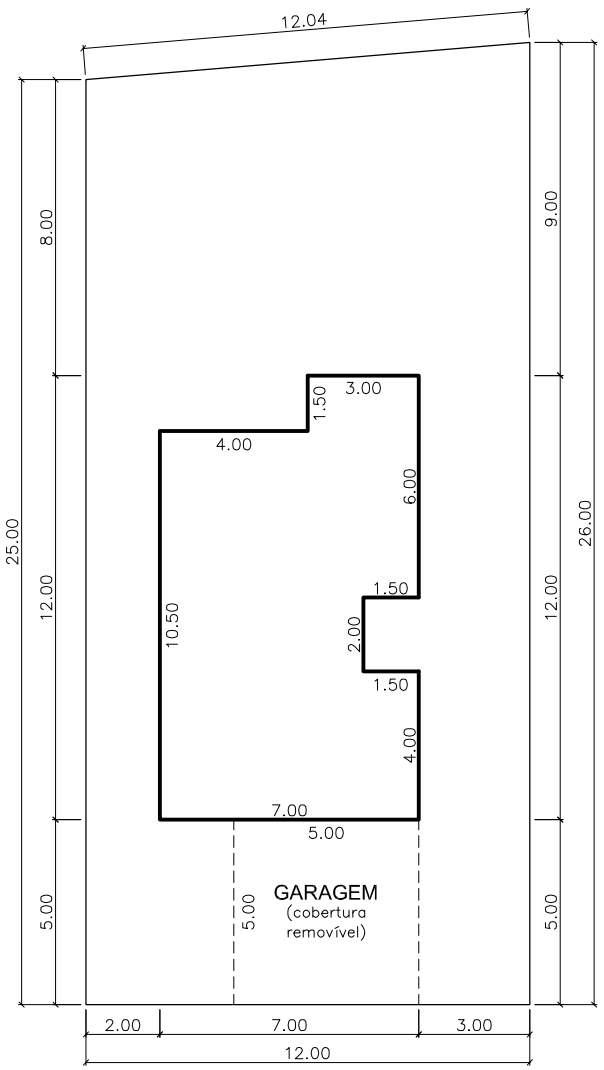

PLANTA DE LOCAÇÃO
(PAVIMENTO TÉRREO)
ESCALA 1:200

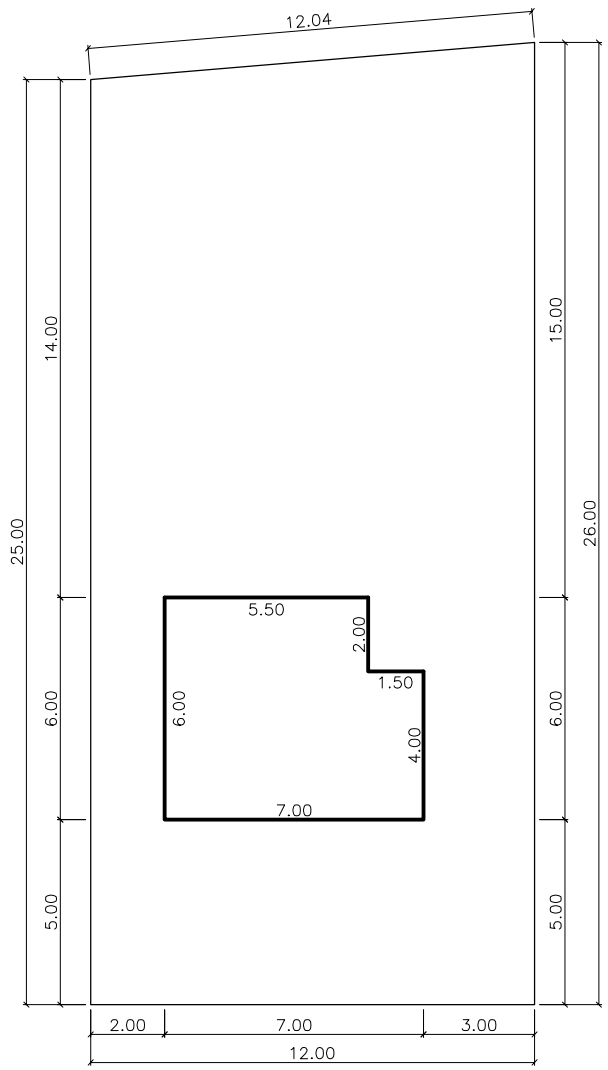

PLANTA DE LOCAÇÃO
(PAVIMENTO SUPERIOR)
ESCALA 1:200

13.50 | 3.00

PROJETO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº. 1.234, de 26 de agosto de 2011.

FOLHA ÚNICA

Proprietário(a): Nome Completo

Assunto: Construção Residencial Unifamiliar
(ou Regularização / Ampliação / Reforma / etc)

Local: Rua, Quadra, Lote, nº. (se houver)
Bairro - Roseira / SP

Incrição Cadastral: 00-0000

Escalas Indicadas

MAPA DE SITUAÇÃO (sem escala)

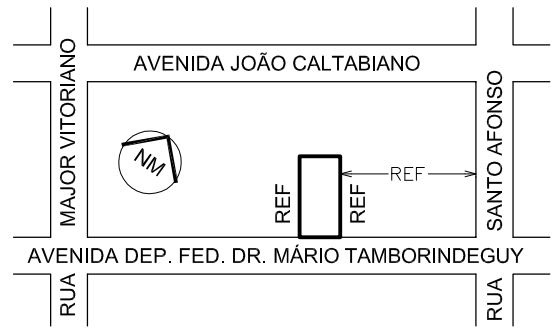

QUADRO DE ÁREAS

Área do Terreno	306,00m²	(100,00%)
Pavimento Térreo	100,00m²	(32,68%)
Pavimento Superior	39,00m²	
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO	139,00m²	

GARAGEM, VARANDAS e SACADAS 33,80m²

1. Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da prefeitura, do direito de propriedade do terreno.

2. Declaramos ciência quanto às informações técnicas contidas neste Projeto Simplificado.

Proprietário(a)
CPF

Arq / Eng Responsável Técnico
Nononononon Nononononono
CREA 0000000000
Inscrição Municipal:
ART

8.25 | 8.25
16.50

DEIXAR ESTE ESPAÇO EM BRANCO

1.00 | 2.00 | 6.00 | 6.00 | 27.75 | 6.00 | 1.00 | 7.75 | 1.00